



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 013/2003

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, conforme deliberação da comissão de fundo, em reunião do dia 9 de dezembro de 2003 e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- 1- Aprovar o projeto relacionado, cujos recursos são procedentes da “doação casada” efetuada através do direcionamento do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina.  
-Centro de Apoio à Recuperação Infantil “Dr. Hugo Dehé” R\$450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
- 2- Estabelecer o prazo de 30 dias para a execução financeira dos respectivos recursos.
- 3- Estabelecer o prazo de 30 dias para a prestação de contas, a contar da data de vigência de termo.

Esta resolução entra em vigor a partir da presente data.

Londrina, 10 de dezembro de 2003.

*Cristina da Silva Souza Coelho*  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente.